



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 118/2019**

Data: 10 de dezembro de 2019.

Ementa: Concede licença maternidade à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo Art.7º XVIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1771/2012, e à pedido da servidora,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 10.830.853-2 SSP/PR e CPF nº 082.504.269-08, no período compreendido entre 09 de dezembro de 2019 à 05 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à data de 09/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**  
Presidente

00730 00000	Recursos Ordinários - Livres	VALOR: R\$ 76.955,34
31.90.13.00.00	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
00760 00000	Recursos Ordinários - Livres	VALOR: R\$ 15.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2048	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01950 00000	Recursos Ordinários - Livres	VALOR: R\$ 90.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro Apurado no Exercício anterior no valor R\$ 246.955,34 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) nas seguintes contas de despesas:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
31.90.13.00.00	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
00090 00000	Recursos Ordinários - Livres	VALOR: R\$ 3.500,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00740 00101	Fundeb 60%	VALOR: R\$ 148.000,00

**Art. 4º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotações no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) nas seguintes contas de despesas:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00080 00000	Recursos Ordinários - Livres	VALOR: R\$ 3.500,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00750 00102	Fundeb 40%	VALOR: R\$ 103.000,00
31.90.13.00.00	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
00770 00101	Fundeb 60%	VALOR: R\$ 25.000,00
00780 00102	Fundeb 40%	VALOR: R\$ 20.000,00

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de dezembro de 2019.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,**  
Prefeita Municipal.

Publicado por:  
Jocelio Kordiaki  
Código Identificador:0D2C18C4

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM EDITAL 05/2019 - PSS - CONVOCAÇÃO

#### EDITAL 05/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 04/2019 – PSS – HOMOLOGAÇÃO FINAL, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município, dia 12 Dezembro de 2019, na Internet no endereço [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/), na mesma data e na existência de

vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 relacionados neste edital, para o provimento no cargo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 12.5 do Edital 001/2019 - PSS.

Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
OPERADOR DE MAQUINAS	1º	JOSLEI DE ARAUJO
OPERADOR DE MAQUINAS	2º	JOSE EDILSON DE ANDRADE

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2019.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

#### anexo i – DO EDITAL 05/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;  
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;  
Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);  
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;  
Comprovante de endereço;  
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;  
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;  
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.  
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acúmulo de cargos);  
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.  
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:  
Fagner Rodrigo Ananias  
Código Identificador:3D60F565

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 118/2019

#### PORTARIA N.º 118/2019

Data: 10 de dezembro de 2019.

Ementa: Concede licença maternidade à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo Art.º XVIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1771/2012, e à pedido da servidora,

**Resolvi:**

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 10.830.853-2 SSP/PR e CPF nº 082.504.269-08, no período compreendido entre 09 de dezembro de 2019 à 05 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à data de 09/12/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:468012FB

**CAMARA MUNICIPAL**

**ATA Nº 50/2019 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA 2020**

**ATA Nº 050/2019**

**38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 09-12-2019**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (09-12-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (38ª) trigésima oitava sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA** e tendo como Secretário o Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES** e **SÉRGIO ARRUDA VIANA**. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 047/2019, pertinente a trigésima sétima (37ª) sessão ordinária, realizada no dia dois (02) de novembro de 2.019, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, com o segue: **MENSAGEM Nº 043/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 062/2019** que “reajusta em 4,50% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná”; **MENSAGEM Nº 044/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 063/2019** que “altera a Lei Municipal nº 1819 de 19/04/2013 para modificar forma da atualização do piso salarial e dá outras providências”; **MENSAGEM Nº 045/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 064/2019** que “altera a Lei

Municipal 2.043/2018 de 14.03.2018, dispondo sobre aumento do valor do auxílio-alimentação concedido através de cartão destinado aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”; : **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 065/2019** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2019 (vereador Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente e vereadores Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente e João Batista Ilhéus – Secretário), que “reajusta em 4,5% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná”, os quais foram encaminhados às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças e Orçamento, para opinarem a respeito dos mesmos. **MENSAGEM Nº 046/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 066/2019** que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 252/1966, e dá outras providências”; o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para opinar a respeito do mesmo. **MENSAGEM Nº 047/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 067/2019** que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.874/2014, e dá outras providências”; que foi encaminhando a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. **MENSAGEM Nº 048/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 068/2019** que “autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder distrato de doação e dá outras providências”; o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. **MENSAGEM Nº 049/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 069/2019** que “altera a Lei Municipal nº 2.092/2017, e dá outras providências”; o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. **OF/GP/NR/585/2019** do Executivo Municipal, encaminhando Ofício nº 051/2019 – VISA, lavrado pelo Secretário Municipal de Saúde senhor Marcos Rigolon e pelo Coordenador de Vigilância Sanitária senhor Júlio Cesar Juvenal, em resposta ao Requerimento nº 028/2019 da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente aos soros escorpiônico e soro antiofídico e referente ao veneno do mosquito da dengue; **OF/GP/NR/586/2019** do Executivo Municipal, encaminhando Ofício nº 052/2019 – VISA, lavrado pelo secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon e pelo Coordenador de Vigilância Sanitário senhor Júlio Cesar Juvenal, em resposta a **Indicação nº 211/2019** da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente implementação de um estande informativo sobre as medidas preventivas relacionadas a escorpiões e outros insetos/animais peçonhentos, **OF/GP/NR/591/2019** do Executivo Municipal, encaminhando DESPACHO/SMS/NR/013/2019 do Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta a **Indicação nº 020/2019** do vereador Sergio Arruda Viana, pertinente a ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) da Vila Alta; **OF/GP/NR/592/2019** do Executivo Municipal, encaminhando DP/SMED/NR/014/2019, lavrado pela Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta ao **Indicação nº 220/2019** do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, em relação a aquisição de computadores e máquinas de impressão para a Unidade de Saúde da comunidade Maracaju dos Gaúchos; **OF/GP/NR/603/2019** do Executivo municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.116/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais; **Ofício nº 365/2019** da senhora Camila de Souza Terron – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, convidando os senhores vereadores para prestigiar o Natal da Integração nos dias 11, 12 e 13 de dezembro do corrente ano, a partir das 20:00 horas, na Praça Duque de Caxias. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expediente fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, **DEFERIDAS** e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 227/2019** de autoria do vereador Alécio Moroni, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que sejam disponibilizados bancos em frente ao posto de saúde localizado na Eletrosul, podendo até mesmo ser de concreto, para maior conforto da população que aguarda